



**LEI MUNICIPAL Nº 1.861/2025
De 13 de março de 2025**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE SANTA CATARINA – AASSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE SANTA CATARINA - AASSC**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.236.080/0001-81, no exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visando ao assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Fortuna, durante o exercício de 2025, com a indicação de clínicas e especialidades médicas, sobretudo, em grandes centros médicos especializados, necessário para atendimento de pacientes do Município de Rio Fortuna, conforme necessidade da Secretaria.

Parágrafo Único. O valor descrito no *caput* será transferido em 08 (oito) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Convênio a ser firmado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ. 2.048 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DA SAÚDE**

(3) 3.3.50.00.00.00.00 5002

Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R\$ 8.000,00

Art. 3º. Tendo em vista a natureza singular do objeto conveniado, bem como tratar-se de atividades vinculadas a serviços de saúde e assistência social, fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a realização do chamamento público, conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças